

**Acórdão do Tribunal de Justiça (Sexta Secção) de 21 de Julho de 2011
— Freistaat Sachsen e Land Sachsen-Anhalt/Comissão**

(Processo C-459/10 P)

«Recurso — Auxílio estatal — Auxílio a favor de um projecto de formação relativo a determinados postos de trabalho no novo centro DHL no aeroporto de Leipzig/Halle — Recurso de anulação da decisão que declara uma parte do auxílio incompatível com o mercado comum — Avaliação da necessidade do auxílio — Não tomada em consideração dos efeitos de incitação do auxílio e das suas externalidades positivas na escolha do local»

- 1. Auxílios concedidos pelos Estados — Proibição — Derrogações — Categorias de auxílios, definidas por via regulamentar, que podem ser consideradas compatíveis com o mercado interno — Regulamento n.º 68/2001 relativo aos auxílios à formação — Critérios de apreciação — Exame individual dos auxílios à formação que não beneficiam da isenção de notificação — Tomada em consideração do critério da necessidade do auxílio — Admissibilidade [Artigo 107.º, n.º 3, alínea c), TFUE; Regulamento n.º 68/2001 da Comissão, artigo 5.º] (cf. n.ºs 30 e 31, 33)*
- 2. Auxílios concedidos pelos Estados — Proibição — Derrogações — Auxílios que podem beneficiar da derrogação prevista no artigo 107.º, n.º 3, alínea c), TFUE — Auxílios ao funcionamento — Exclusão — Auxílios à formação — Critério da necessidade do auxílio — Efeitos positivos por ramos ou setores económicos determinados — Falta de pertinência [Artigo 107.º, n.º 3, alínea c), TFUE] (cf. n.ºs 34 a 36, 61)*
- 3. Auxílios concedidos pelos Estados — Proibição — Derrogações — Auxílios que podem ser considerados compatíveis com o mercado interno — Avaliação tendo em conta o artigo 107.º, n.º 3, alínea c), TFUE — Tomada em consideração de uma prática anterior — Exclusão — Violação do princípio da igualdade de tratamento — Inexistência [Artigo 107.º, n.º 3, alínea c), TFUE] (cf. n.ºs 38, 50)*

4. *Auxílios concedidos pelos Estados — Exame pela Comissão — Auxílios à formação — Efeito incentivador do auxílio na escolha do sítio de implantação de uma empresa — Falta de pertinência [Artigo 107.º, n.º 3, alínea c), TFUE] (cf. n.º 42)*

5. *Auxílios concedidos pelos Estados — Exame pela Comissão — Elementos a ter em consideração — Tomada em conta dos elementos ligados à prática ou à estratégia comercial do beneficiário — Admissibilidade (Artigos 107.º, n.º 3, TFUE e 108.º, n.ºs 2 e 3, TFUE) (cf. n.ºs 48 e 49)*

6. *Auxílios concedidos pelos Estados — Proibição — Derrogações — Auxílios que podem beneficiar da derrogação prevista no artigo 107.º, n.º 3, alínea c), TFUE — Requisitos — Auxílios à formação — Critério da necessidade do auxílio — Tomada em conta da existência de uma legislação nacional que impõe a formação do pessoal — Admissibilidade [Artigo 107.º, n.º 3, alínea c), TFUE] (cf. n.º 56)*

Objecto

Recurso do acórdão do Tribunal Geral (Oitava Secção), de 8 de Julho de 2010, Freistaat Sachsen e Land Sachsen-Anhalt/Comissão (T-396/08), pelo qual o Tribunal Geral negou provimento ao recurso que tinha por objecto a anulação parcial da Decisão 2008/878/CE da Comissão, de 2 de Julho de 2008, relativa ao auxílio de Estado que a Alemanha tem a intenção de atribuir à DHL (JO L 312, p. 31) — Auxílio à formação — Decisão que declara uma parte do auxílio incompatível com o mercado comum — Exame errado da necessidade do auxílio — Não consideração das externalidades positivas do auxílio e dos efeitos de incitação destas na escolha do local.

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.

- 2) O Freistaat Sachsen e o *Land Sachsen-Anhalt* são condenados nas despesas.